



PROTOCOLO GERAL 2371/2022
Data: 05/12/2022 - Horário: 08:42
Legislativo - EM 35/2022

EMENDA 02 AO PROJETO DE LEI 124/2022

Art. 1º - Altere-se, na Unidade do Orçamento e Beneficiados, Subvenção para a entidades: **Recurso FNAS** (Função 08.244.0021 / Código 3.3.50.43), o valor da subvenção para as entidades da seguinte forma:

- 03 Associação São Paulo Apóstolo - valor R\$ 25.500,00
- 04 Associação Beneficente Projeto Sol - valor R\$ 25.500,00
- 09 Associação de Recuperação e Resgate Amor à Vida – valor R\$ 25.500,00
- 12 Fazenda de Recuperação Feminina Sociedade Amor à Vida – SOVIDA – valor R\$ 25.500,00

Art. 2º - Altere-se, na Unidade do Orçamento e Beneficiados, Subvenção para a entidades: **Recurso PRÓPRIO** (Função 08.244.0021 / Código 3.3.50.43), o valor da subvenção para as entidades da seguinte forma:

- 04 Associação de Recuperação e Resgate Amor à Vida – valor R\$ 19.500,00
- 05 Associação São Paulo Apóstolo - valor R\$ 19.500,00
- 06 Associação Beneficente Projeto Sol – valor R\$ 19.500,00
- 10 Fazenda de Recuperação Feminina Sociedade Amor à Vida – SOVIDA – valor R\$ 19.500,00

Art. 3º - Altere-se, na Unidade do Orçamento e Beneficiados, Subvenção para a entidades: **Recurso FEAS** (Função 08.244.0021 / Código 3.3.50.43), o valor da subvenção para as entidades da seguinte forma:

- 01 Associação Beneficente Projeto Sol - valor R\$ 6.000,00

Art. 4º - A alteração na Unidade do Orçamento e Beneficiados, Subvenção para a entidades (Função 08.244.0021 / Código 3.3.50.43) dar-se à pela redistribuição dos valores previstos para a entidade Instituto Integrar Vidas.



2022 Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 05 de dezembro de

HELIO ANDRADE
DE MELO
JUNIOR:0740831
8607

Assinado de forma digital por
HELIO ANDRADE DE MELO
JUNIOR:07408318607
Dados: 2022.12.05 07:39:47
+03'00'

Vereador Hêlio Andrade de Melo Júnior

Justificativa

Considerando a previsão de um total de R\$ 156.000,00 no projeto de Lei de Subvenção e considerando o fechamento do abrigo do Instituto Integrar Vidas se faz necessário a redistribuição dos valores previstos no projeto.

Dessa forma, através desta emenda, o valor foi igualmente distribuído entre as quatro entidades que atuam como Comunidades Terapêuticas e que estão cadastradas junto ao Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD.

Peço aprovação dos nobres vereadores.